Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 879/2022

Chopinzinho, PR, 20 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n.° 056/2022/CM que encaminhou **as Indicações n.° 127/2022, 128/2022 e 129/2022, sob protocolo n.° 1.059/2022,** ao Ofício n.° 059/2022/CM que encaminhou **a Indicação n.° 130/2022, sob protocolo n.° 1.109/2022,** ao Ofício n.° 062/2022/CM que encaminhou **a Indicação n.° 132/2022, sob protocolo n.° 1.151/2022** e ao Ofício n.° 067/2022/CM que encaminhou **as Indicações n.° 133/2022, 134/2022, 135/2022, 136/2022 e 137/2022, sob protocolo n.° 1.192/2022,** informa-se que as sugestões encaminhadas por meio das indicações serão encaminhadas as Secretariais Municipais competentes, para análise de viabilidade financeira, jurídica e de programação e planejamento das mesmas, para posterior encaminhamentos.

A Administração Municipal está trabalhando diariamente e incansavelmente, para efetivar as políticas públicas no Município, pois o objetivo é atender as demandas, algumas urgentes outras não, porém todas possuem a sua devida relevância.

Atenciosamente,

Daniel Zanesco
Prefeito em Exercício[1]

Excelentíssimo Senhor
Enio Valdir Ceni
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

[1] Decreto n.° 244/2022, de 05 de julho de 2022, que torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências. Link: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2022/25/244/decreto-n-244-2022-torna-publico-o-afastamento-do-prefeito-municipal-e-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-chefe-de-gabinete-e-da-outras-providencias?q=244%2F2022.